DECRETO Nº. 5421/2025, de 09 de julho de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.301/2025 de 09/07/2025;

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 22.505,71 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0014.2.038 – Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SUAS

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.660.0000.0035.46	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.405,99

0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0014.2.064 – Manutenção do Bloco de Serviços Proteção Social Média Complexidade

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.661.0000.0065.75	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.099,72

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 09 de julho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.